



## ***LEI ORDINÁRIA Nº 1541***

*de 09 de novembro de 2011*

**“Suprime o artigo 2º, da Lei nº 766/93, de 14 de dezembro de 1.993, e dá outras providencias”.**

*O Prefeito Municipal de Coxim, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu*

*Gabinete do Prefeito Municipal, 09/11/2011*

*sanciono a seguinte Lei: DINALVA G L M MOURÃO*

---

*Lei Ordinária Nº 1541/2011 - 09 de novembro de 2011*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*